



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

24/65

Autoriza aquisição de terreno

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, terreno com a área de 2.000 ms2 (dois mil metros quadrados), situado na Rua Carioca, Bairro Santa Rita nesta cidade, para construção de prédio para grupo escolar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende com escritura e registro até a importância de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$... 850.000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Comissão de Viagens

Op. Públicas

Em 11 - 12 - 965

Comissão de Viagens

Justiça e Legislação

Em 25 - 12 - 965

Presidente

Prefeito Municipal

provado em 1ª discussão
por unanimidade

Em 25 - 12 - 965

Presidente

Secretário

provado em 2ª discussão
por unanimidade

Em 25 - 12 - 965

Presidente